

**EDITAL N.º 17/2022**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA PROFESSOR**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, as normas para Chamada Pública, em razão de esgotada a listagem de professores classificados por disciplina, no Processo de Seleção 01/2021, para o Cargo de: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, da seguinte forma:

1. Esgotada a Lista do Processo Seletivo 01/2021, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte torna Pública a necessidade de escolha de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** para atender as unidades escolares conforme local e horário abaixo.

<b>DISCIPLINA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>CARGA HOR</b>
*Professor de Educação Infantil	NEM LEONIDA SPESSATTO	20 hs

\*PRÉ I - VESP

2. Os candidatos deverão ter curso superior, técnico compatível ou comprovar notório saber nas disciplinas (demonstrado por diploma, certificado ou histórico escolar ou por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular).

3. Os candidatos interessados nas vagas disponíveis deverão dirigir-se à sede do Município de Palmitos, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação.

4. A seleção será no dia **31 DE MARÇO DE 2022, às 07H45** no Auditório da Educação, situado junto a Prefeitura Municipal de Palmitos, a Rua Independência, n.º. 100, Centro.

5 – Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá a ordem dos seguintes critérios: –

- a) Diploma de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil prevalecendo aquele que possuir maior especialização;
- b) Graduandos em Pedagogia, prevalecendo aquele que estiver com a maior parte do curso concluída em Educação Infantil e posterior Anos Iniciais;
- d) Em não havendo candidatos conforme itens anteriores, será oferecido a vaga para ampla concorrência por qualquer interessado, observando a necessidade de habilitação na seguinte ordem: Arte, Português, História, Geografia, Ciências, Educação Física e Matemática.

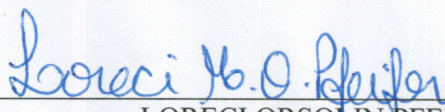
6 - Em não havendo habilitados na forma dos itens anteriores, será oportunizado a vaga para os não habilitados, preferindo os mais adiantados na forma do item 5.d

7 - Em caso de empate em alguma situação será seguido os seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Sorteio.

8- Não será permitida a contratação de profissionais que já possuam vínculo e ou já escolheram vaga com o município de Palmitos para o ano de 2022, exceto havendo compatibilidade de horário.

9 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Palmitos – SC, 30 de março de 2022.



LORECI ORSOLIN PFEIFER  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO